



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO TRT 19.ª GP N.º 116, DE 20 DE JULHO DE 2015 - REPUBLICADO

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 13.095 de 12 de janeiro de 2015, bem como na Resolução CSJT n.º 149, de 29 de maio de 2015, que tratam sobre a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição - GECJ no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução n.º 49, de 20 de julho de 2015, que regulamenta a GECJ no âmbito deste Regional,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes magistrados para percepção da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição - GECJ, na forma a seguir descrita:

§ 1º Magistrados do segundo grau de jurisdição:

I - Desembargador do Trabalho Pedro Inácio da Silva, Presidente da 1ª Turma e do Tribunal Pleno com acumulação da análise de admissibilidade de recursos de revista e mediação de dissídios coletivos.

II - Desembargadora do Trabalho Eliane Arôxa Pereira Barbosa, Presidente da 2ª Turma com acumulação da relatoria da 2ª Turma e do Tribunal Pleno.

III - Desembargadores do Trabalho João Leite de Arruda Alencar, Antonio Adrualdo Alcoforado Catão, Vanda Maria Ferreira Lustosa e José Marcelo Vieira de Araújo com acumulação de relatoria das respectivas Turmas e do Tribunal Pleno.

§ 2º Magistrados do primeiro grau de jurisdição:

I - Em razão do acervo superior a 1.000 (mil) processos novos recebidos por ano civil, considerada para o ano de 2015 a média do último triênio (art. 13 da RA 49/2015):

a) Vara do Trabalho de Arapiraca (mais de 2.000 processos recebidos): Juiz Titular da Vara, Dr. Fernando Antônio da Silva Falcão e o Juiz Substituto, Dr. Edson Françoso;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

b) Vara do Trabalho de Atalaia: Juiz Titular da Vara, Dr. Ricardo Tenório Cavalcante;

c) Vara do Trabalho de Coruripe: Juiz Titular da Vara, Dr. Sérgio de Mello Queiroz;

d) Vara do Trabalho de Penedo: Juíza Titular da Vara, Dra. Thaís Costa Gondim;

e) Vara do Trabalho de Porto Calvo: Juiz Titular da Vara, Dr. Laerte Neves de Souza;

f) Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde: Juíza Titular da Vara, Dra. Anne Helena Fischer Inojosa;

g) 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos: Juiz Titular da Vara, Dr. Albino Plácido Neto Júnior;

h) 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos: Juiz Titular da Vara, Dr. Hamilton Aparecido Malheiros;

i) 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares: Juíza Titular da Vara, Dra. Verônica Guedes de Andrade; e

j) 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares: Juiz Titular da Vara, Dr. Luiz Sávio de Lima Gazzané.

II - Em razão da acumulação de acervo e/ou outras atribuições judiciais (art. 3º, III, da RA 49/2015):

a) Juíza Ana Cristina Magalhães Barbosa, Titular da 5ª Vara do Trabalho de Maceió, acumulando com a Coordenadoria de Precatórios;

b) Juiz Carlos Arthur de Macedo Figueiredo, acumulando a Coordenadoria de Apoio às Execuções e a Coordenadoria de Conciliação.

Art. 2º O pagamento da GECJ aos magistrados relacionados no art. 1º desta norma, terá efeito retroativo até a data de 12.1.2015, devendo ser observadas as acumulações *pro rata die* e consideradas as substituições dos juízes nas Varas do Trabalho da capital e do interior do Estado, além das acumulações de acervos nas férias e as convocações para o Tribunal.

Art. 3º Serão observados os descontos para o Plano de Seguridade Social e/ou Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário - Funpresp-Jud, na forma como já vem acontecendo no pagamento mensal dos magistrados.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Art. 4º Este ato entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se no D.E.J.T e B.I.

Original Assinado
PEDRO INÁCIO DA SILVA
Desembargador Presidente

*Republicado por incorreção

Publicado no DEJT e BI nº07, ambos de 27/07/2015